Decreto de 15 de Abril de 1.947.-

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende, a pedido e a partir de 1º do mês em curso, a subvenção concedida por esta Municipalidade ao sr. Angelo Serraglio, professor da escola particular de Jubaré, em Ibiratiba.

Prefeitura Municipal de Erechim, 15 de Abril de 1.947.

Prefeito